

DECRETO Nº 1.594 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014.

Define parâmetros de priorização para seleção da demanda de beneficiários das unidades habitacionais a serem edificadas nos termos da legislação e regência do Programa Minha Casa Minha Vida do Ministério das Cidades.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e

Considerando a Lei Federal nº 11.977 de 07 de julho de 2009 que dispõe sobre o Programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando o Decreto nº 7.499 de 16 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 11.977/2009;

Considerando a Portaria nº 610 de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades que dispõe sobre os parâmetros de priorização e do processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida;

Considerando, também, as deliberações do Conselho Municipal da Habitação em reunião realizada no dia 09 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam estabelecidos os critérios de hierarquização e seleção da demanda dos beneficiários para empreendimento habitacional do Programa Minha Casa Minha Vida:

I – Dos critérios nacionais:

- a) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas;
- b) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, e
- c) Famílias de que façam parte pessoas com deficiência.

II – Dos critérios municipais:

- a) Famílias que possuam filhos menores;

- b) Famílias que residem no município em tempo igual ou superior a 3 (três) anos;
- c) Nenhum dos cônjuges tenha sido beneficiado, anteriormente, em programas habitacionais do município;
- d) Famílias que possuam idosos como responsáveis pela unidade familiar.

Art. 2.º - Fica determinada a reserva de 3% (três por cento) das unidades habitacionais a serem construídas, para atendimento dos idosos, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2014.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 31.12.2014

Delisete M.B. Vizzotto
Assessor Administrativo